



PL nº 26/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 26/2025.

O Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria da Vereadora Amanda Vettorazzo, com coautoria dos Vereadores Kenji Ito, Adrilles Jorge, Rubinho Nunes, Pastora Sandra Alves, João Jorge, Ricardo Teixeira, Sargento Nantes, Lucas Pavanato, Rute Costa, Sonaira Fernandes, Zoe Martínez e Major Palumbo, proíbe a contratação, pelo Município de São Paulo, de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que contenham, durante a apresentação, qualquer expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas. A proposta também estabelece que contratos firmados pela Administração Pública com esse perfil de evento deverão conter cláusula expressa de não manifestação desse conteúdo, sob pena de rescisão, sanções contratuais e multa de 100% do valor do contrato, revertida ao Ensino Fundamental da Rede Municipal. O projeto prevê ainda mecanismos de denúncia, atuação fiscalizatória por órgãos municipais e a regulamentação pelo Executivo.

Na justificativa, a autora argumenta que o objetivo é proteger crianças e adolescentes da exposição precoce a conteúdos impróprios e prejudiciais ao seu desenvolvimento emocional e moral. A proposta baseia-se no princípio do melhor interesse da criança e busca evitar a chamada “adultização infantil” e a normalização de condutas criminosas. Cita pareceres técnicos e estudos psicológicos que associam o contato com tais conteúdos a comportamentos de risco, reforçando o dever do poder público de garantir um ambiente formativo, ético e saudável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da proposta.

Quanto à análise da matéria pela Comissão de Administração Pública, o projeto apresenta-se coerente com o dever da Administração de regular contratações públicas e serviços culturais sob sua responsabilidade. Considerando a oportunidade e elevado interesse público do projeto, o parecer é **favorável**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes reconhece que a atuação do poder público municipal deve priorizar a proteção dos valores formativos no conteúdo artístico disponibilizado à infância e adolescência. A proposta se alinha a políticas públicas de prevenção à violência e incentivo à cultura de paz, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, por sua vez, destaca a importância da proteção emocional e psicológica de crianças e adolescentes: a restrição à difusão de mensagens que incitem o uso de drogas ou o crime contribuirá para a construção de uma sociedade mais segura e equânime. Com isso, a Comissão é de **parecer favorável** à proposta.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. **Favorável**, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,